



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

ATO DE INEXIGIBILIDADE

"Declara Inexigível a Realização de Procedimento Licitatório para Contratar Serviços Técnicos que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS- FEMBOM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a solicitação, justificativas, e demais informações contidas no procedimento administrativo e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133.2021 com suas alterações posteriores que menciona: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível e revestido de legalidade a declaração de inexigibilidade para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO as justificativas/informações prestadas pelo Poder Público Municipal, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como demais manifestações que sugerem como vantajosa a este Município, a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade da presente contratação, bem como da proposta apresentada, como também da documentação carreada no presente procedimento;

CONSIDERANDO, as manifestações favoráveis a presente contratação, sendo instruído o procedimento a luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, Decreto Municipal - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito da Administração Pública Direta, Fundação e Autárquica do Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, e Dá Outras Providências;



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Treinamento, e Aperfeiçoamento de Pessoal, com o intuito de **serviços técnicos especializados de técnicas empregadas em ocorrências, envolvendo árvores, com o intuito de proporcionar especialização em Escalada em Árvores**, a 02 Dois militares, que será ministrado de forma presencial, a ser proferida pela empresa **44.722.998 LUCIANARODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **44.722.998/0001-03**, com carga horária de 32 (trinta e duas) Horas, a ser realizado nos dias 01/08/2024 a 04/08/2024;

Art. 2º - Fica, em consequência, autorizado o pagamento do valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para a empresa **44.722.998 LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **44.722.998/0001-03**, com endereço na Rua T4, s/nº, Qd. 06, Lote 12 A, Residencial Thais, na cidade de São Luiz dos Montes Belos, Estado de Goiás;

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pirenópolis, Estado de Goiás, 06 julho de 2024.

RENATO MENDES DA SILVA
-Comandante do 17º BBM/
Gestor do FEMBOM Pirenópolis-